

A Fundação Cultural de Itajaí orienta proponentes contemplados no Edital nº 005/2025 – LIC quanto à emissão do Anexo IV – Autorização para Transferência de Recursos

A Fundação Cultural de Itajaí (FCI) informa aos proponentes contemplados no Edital nº 005/2025 da Lei de Incentivo à Cultura (LIC) que houve alteração no procedimento de emissão do Anexo IV – Autorização para Transferência de Recursos, conforme determinações contidas no referido edital e na Instrução Normativa LIC nº 001/2019.

Captação de Recursos – Procedimentos Atualizados

De acordo com o item 7.5 – "Da Captação de Recursos", página 09 do edital nº 005/2025, para que a captação possa ser efetivada, o proponente deverá providenciar **quatro vias do Termo de Compromisso (Anexo III)**, as quais deverão ser entregues ao patrocinador/contribuinte, observando-se a seguinte destinação:

I – Primeira via: destinada ao Contribuinte/Patrocinador;

II – Segunda via: destinada ao Proponente;

III – Terceira via: encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda;

IV – Quarta via: destinada à CITAC (Comissão Itajaiense de Avaliação de Projetos Culturais), nos autos do processo.

Após a formalização do Termo de Compromisso (Anexo III), **o proponente deverá inseri-lo no sistema GovGestão**, conforme instruções descritas nos itens 14 e 15 do **Tutorial de Captação de Recursos**, disponibilizado em anexo. Nesta etapa também deverão ser anexados:

- O **Certificado de Enquadramento**, previamente emitido e disponível ao proponente;
- O **Termo de Compromisso assinado** pelo patrocinador/contribuinte.

Importante atualização: a partir do Edital nº 005/2025, a entrega da terceira via do Termo de Compromisso e do Certificado de Enquadramento à Secretaria da Fazenda passa a ser realizada exclusivamente por meio digital, através do sistema GovGestão, não sendo mais necessário o protocolo físico desses documentos.

Somente após o correto envio dessas informações pelo sistema, será possível a emissão do **Anexo IV – Autorização para Transferência de Recursos**, conforme determina a Instrução Normativa LIC nº 001/2019.

A Fundação Cultural de Itajaí reforça que **essa etapa é fundamental para a continuidade do processo de captação de recursos**, e por isso disponibilizou um tutorial em PDF, com instruções detalhadas, a fim de orientar os proponentes na execução correta dos procedimentos.



Concluída esta fase, os trâmites relativos à emissão dos demais anexos e à prestação de contas **permanecem regidos pelas disposições do Edital nº 005/2025 e pela Instrução Normativa nº 001/2019**, mantendo-se, assim, a coerência com os procedimentos adotados em anos anteriores.

Em caso de dúvidas, os proponentes poderão entrar em contato pelo e-mail: **lic.cultura@itajai.sc.gov.br**.

Contamos com a colaboração de todos para o fiel cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas.

Atenciosamente,
Fundação Cultural de Itajaí